CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado em 18/09/2023
Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2015
Assinatura do Responsável / Cargo ou Função
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Recepciona o Decreto do Poder Executivo nº 14.754, de 10 de fevereiro de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itabirito, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências, para aplicação na Câmara Municipal de Itabirito.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Itabirito no uso de suas atribuições, DECRETA o seguinte:

Art. 1º A licitação reger-se-á, no âmbito da Câmara Municipal de Itabirito, pelo decreto municipal nº 14.754, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Compete à Presidência estabelecer, no âmbito da Câmara Municipal de Itabirito, as normas complementares necessárias à implementação do decreto mencionado no art. 1º deste decreto.

Art. 3º As disposições do mencionado decreto que fizerem remissão ao Poder Executivo serão também aplicáveis ao Poder Legislativo do Município de Itabirito, se compatíveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 18 de setembro de 2023.

Arnaldo Pereira dos Santos
Presidente